



PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA

Data: 05/11/2012

Proposta nº 1758-2012

Pelouro: **Gestão Patrimonial**

Assunto: Alienação em hasta pública de 41 lotes de terrenos municipais, no ano 2012, sítos em diversas localidades do concelho de Cascais

Considerando que:

- a) Em reunião de Câmara de 8 de Novembro de 2010, ponto 4.3.1 (Proposta 1152/2010), e em sessão da Assembleia Municipal de 22 de Novembro de 2010, foi aprovado o "Regulamento de Alienação de Imóveis em hasta pública sítos no concelho de Cascais", tendo sido publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 45, de 4 de Março de 2011 (Regulamento n.º 159/2011);
- b) Após o regulamento municipal, supra identificado na alínea a) da presente proposta, foi concretizado em 26 de Julho de 2011 a hasta pública de 34 lotes de terrenos (Edital n.º 300/2011) e em 30 de Março de 2012 a publicação do procedimento de negociação, com publicação prévia de anúncio, para venda de 18 lotes de terrenos (Edital n.º 126/2012);
- c) O Município é dono e legítimo proprietário de 41 (quarenta e um) lotes de terreno em diversos locais do concelho, destinados a construção (habitação/comércio e serviços/armazém) e a equipamentos de utilização coletiva, os quais se encontram aptos a ser alienados em hasta pública, descritos no quadro em anexo;
- d) A localização, as áreas, formal e real, bem como a potencialidade urbanística de cada lote, descrito no quadro anexo à presente proposta, correspondem a uma avaliação criteriosa, nas suas características, bem como na determinação do seu valor, daí resultando a fixação da respetiva base de licitação;
- e) Concluídos os levantamentos topográficos a todos os lotes, constatou-se em alguns casos, a existência de divergência entre a área real e a documentada (Inscrição matricial e descrição predial), sendo que esta diferença, em caso algum, excede 5%;
- f) Em dois lotes, identificados com as referências números 40 e 41, em que se deverá informar aos interessados/concorrentes que nestes terrenos se encontram implantadas edificações incompletas, e que após a adjudicação definitiva, estarão demolidas, desocupadas sem qualquer construção;
- g) Acresce salientar que, de acordo com o disposto no artigo 49º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nos títulos de arrematação ou outros documentos judiciais, bem como nos instrumentos relativos a atos ou negócios jurídicos de que resulte a transmissão de lotes legalmente constituídos, deve constar o número de alvará ou da comunicação prévia, a data da sua emissão ou admissão pela câmara municipal, a data de caducidade (se for caso disso) e a certidão do registo predial;



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL



- h) O Orçamento para o presente ano económico e as opções do Plano 2012 - 2015 foram aprovados, na reunião de Câmara Municipal, em 5 de Dezembro de 2011, e na Assembleia Municipal, em 19 de Dezembro de 2011, prevendo-se na rubrica 09.01.01.02 a alienação de diversos bens de investimento com a denominação "Terrenos Diversos", competindo à Câmara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços, alienar em hasta pública, independentemente de autorização da Assembleia Municipal, bens imóveis ainda que de valor superior a mil vezes o índice de 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública, desde que tal alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação seja aprovada por maioria de dois terços dos membros da Câmara Municipal em efetividade de funções, nos termos das alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro (diploma que estabelece a Lei das Autarquias Locais);
- i) Na sequência de propostas que transitaram das anteriores reuniões que aprovaram a realização da anterior hasta pública e do procedimento de negociação de um conjunto de lotes municipais e pela adequação de outras e futuras propostas de venda;
- j) Estas operações são para minorar dos cortes que as receitas municipais têm vindo a sofrer, a mercê da política de transferências do Orçamento de Estado para as autarquias locais, e das consequências da conjuntura económica que se vive em todo o país e no nosso concelho.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1) Nos termos do disposto da alínea i) do artigo 53º, bem como das alíneas f) e g), do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro (diploma que estabelece a Lei das Autarquias Locais), e no âmbito do artigo 2º do regulamento municipal "Regulamento de Alienação de Imóveis em Hasta Pública sites no concelho de Cascais", alienar em hasta pública 41 (quarenta e um) lotes de terreno, sites em diversas localidades do concelho de Cascais, cujo valor total de alienação ascende a €9.671.325,00 (nove milhões seiscentos e setenta e um mil trezentos e vinte e cinco euros), constantes da relação anexa à presente proposta e que corresponde ao Anexo I (quadro).
- 2) Aprovar os valores fixados no quadro em anexo, para a alienação de cada um dos lotes.
- 3) Sujeitar aprovar a presente hasta com as referidas particularidades existentes nos levantamentos topográficos, em que se admite a existência de divergências entre a área formal e a área real de alguns lotes, não excedendo a diferença de 5%, e que não serão atendíveis reclamações dos interessados, na alienação em hasta pública dos lotes, sobre a divergência que se situe dentro deste valor, uma vez que aquelas divergências constam dos processos individuais de cada lote.



- 4) Aprovar a minuta do anúncio da hasta pública, de acordo com os termos e condições do procedimento descrito no regulamento municipal, conforme a minuta que se anexa, e em tudo o mais que nela conste.

O Vereador,

02-11-2012

X 

Assinado por: NUNO FRANCISCO PITEIRA LOPES

*Deliberação: Aprovado por maioria, com 1 voto em
da Sr.ª Vereadora Maria Teresa Gago
PS, que registou o seu voto como
" voto vencido " e tendo efetuado
declaração de voto.*